







## **ANEXO I**

## CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

O presente Edital tem o valor total de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

# 1. DIVISÃO DOS RECURSOS

- Até R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem.
- Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apoio à realização de ações de Cinema Itinerante e\ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
- d) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Projetos Livres para projetos de atividades culturais e|ou premiações artísticas.

# 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curtametragem.

## Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **16 minutos**, do **(Gênero Documentário).** 

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

# Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

# Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.









# C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

## Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

# D) Art. 8º LPG: Demais Áreas Projetos Livres

#### 1. DIVISÃO DOS RECURSOS

A) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Projetos Livres, que podem ser de:

ATIVIDADES CULTURAIS (FESTIVAIS, FESTEJOS e MOSTRAS CULTURAIS, MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR, EXPOSIÇÕES E OUTROS), QUE DESENVOLVEM EM UMA OU MAIS DAS CATEGORIAS ABAIXO RELACIONADAS.

## 1.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras:

- I produção de espetáculos de dança;
- II ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV publicações na área da dança ou
- V- outro objeto com predominância na área da dança.

## 1.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos:

 I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;









- II formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III gravações de álbuns musicais;
- IV criação de obras musicais;
- V realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- VI publicações na área da música; ou
- VII outro objeto com predominância na área da música.

#### 1.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros:

- I montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III realização de mostras e festivais;
- IV publicações na área do teatro; ou
- V outro objeto com predominância na área de teatro.

## 1.4. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual:

- I realização de exposição ou feiras de artes;
- II ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III produção de obras de arte;
- IV publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

#### 1.5. Artesanato e Economia Criativa

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens:

- I realização de feiras, mostras, exposições;
- II produção de peças artesanais;
- III ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;









IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

## 1.6. Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade:

- I publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

## 1.7. Patrimônio Cultural e cultura popular

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região:

- I pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- IV exposições, criação de catálogo;
- V elaboração de material educativo; ou
- VI outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial, festejos e mestres do saber cultural.

#### 1.8. Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros:









- I manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
- II montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
- III ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- IV realização de mostras e festivais;
- V publicações na área do circo; ou
- VI outro objeto com predominância na área de artes cênicas.

# 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I   do art. 6º LPG: Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	2	R\$ 43.500,00	R\$ 87.000,00
Inciso II   do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Inciso III   do art. 6º LPG: Ação de Formação Audiovisual.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Art. 8º   Demais Áreas LPG: Projetos Livres.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Valor Total: R\$ 170.000,00